

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2465/2013.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hylley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Guarujá, nº 740, sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia- GO, CEP: 74.343-370, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Fernando de Souza Urzeda**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 3250387 SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo contratual estipulado na cláusula quinta do contrato nº 069/2013, por mais 12 (doze) meses e/ou então, enquanto existir saldo para esta contratação, contados a partir do dia 19 de setembro de 2015, para utilização do saldo remanescente do contrato, conforme Memorando nº 652/2015, fls. 154, de acordo com o quadro abaixo:

Valor do contrato	Valor medido	Saldo do Contrato
R\$ 637.991,64	R\$ 221.691,48	R\$ 416.300,16

SECIMA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁSGOVERNO DE
GOIÁS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

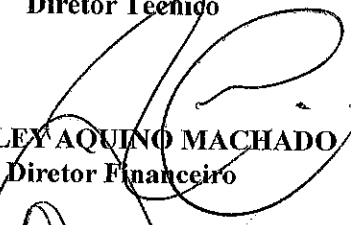
As demais cláusulas do Contrato nº 069/2013, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

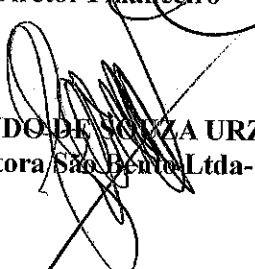
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente


MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro


FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Construtora São Bento Ltda- EPP

Testemunhas:
1.  **Marcelle Diniz Moura Barros**
CPF.: 010.870.921-32
2.  **Diana Fernandes Ribeiro**
CPF.: 702.505.201-92


Jair Jose Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.599
ASJUR - AGEHAB